



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



### LEI Nº. 3.279 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.012

“Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel apropriado objetivando a instalação do Destacamento da Polícia Militar e Junta de Serviço Militar e dá outras providências”.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal de Uchoa, autorizado a locar imóvel apropriado com valores até R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais) objetivando a instalação do Destacamento da Polícia Militar e da Junta de Serviço Militar no Município.

**Parágrafo Único:** A locação perdurará pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual e sucessível período, a critério da Administração Municipal e será destinada única e exclusivamente para abrigar as instalações do Destacamento da Polícia Militar e da Junta de Serviço Militar.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Fevereiro de 2.012.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP